



A demanda das comunidades indígenas por apoio da Funai a projetos de média ou larga complexidade tem aumentado nos últimos anos. Para que as iniciativas sejam viáveis, alguns cuidados específicos são fundamentais:

- ➡ As políticas de etnodesenvolvimento precisam respeitar a autonomia e o direito que os indígenas possuem de decidir os seus próprios modelos de desenvolvimento, cabendo ao Estado apoiá-los conforme a capacidade de gestão atual que os mesmos possuem sobre determinada cadeia produtiva e a capacidade pretendida e sustentabilidade a médio ou longo prazo;
- ➡ Garantir o protagonismo dos indígenas e a sustentabilidade das atividades, ou seja, os indígenas que desejem realizar atividades de maior escala precisam ter ao menos alguma experiência e estrutura, sendo inviável apoiar projetos de grande escala se passos iniciais não estão consolidados.

Etnodesenvolvimento

Modelagem de Projetos

de Média ou Larga Complexidade



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



Qual o passo a passo a ser seguido pelos indígenas?

- ✓ Optar por cadeias produtivas conforme sua autonomia, analisando sua real disponibilidade e aptidão, compreendendo os impactos sociais e ambientais na rotina das aldeias, nos seus costumes e tradições, e analisando a viabilidade econômica dessa atividade;
- ✓ Capacitar-se, previamente, sobre a cadeia produtiva pretendida, inclusive para aprimorar a tomada de decisão e compreender seus impactos positivos e negativos, conforme item acima;
- ✓ Organizar-se em pessoas jurídicas (associações, cooperativas, empresas, entre outros) para garantir a repartição justa dos benefícios, a contabilidade e prestação de contas adequada, além do recolhimento de impostos, entre outros;
- ✓ Analisar os equipamentos e máquinas já existentes na comunidade e planejar a aquisição daqueles faltantes;
- ✓ Analisar o capital de giro necessário para a atividade e planejar a reserva de recursos para chegar na situação futura pretendida;
- ✓ Em caso de necessidade de licenciamento, proceder conforme a Instrução Normativa nº 01 de 2021, da Funai e do Ibama;
- ✓ Verificar se a atividade precisa de outras licenças ou autorizações específicas para que toda a atividade produtiva corra conforme a legislação vigente;
- ✓ Modelar os contratos junto à Funai e ao Ministério Públíco Federal (MPF), quando cabível.

- A Funai pode e deve auxiliar os indígenas em qualquer um desses passos.
- Há organizações parceiras que podem contribuir com todos esses passos e que podem ser mobilizadas.

Como acessar o apoio?

- Procure a Coordenação Regional (CR) ou Coordenação Técnica Local (CTL) da Funai mais próxima e solicite análise da viabilidade da proposta;
- Após uma pré-análise, a Coordenação-Geral de Etnodesenvolvimento (CGETNO/DPDS) da Funai contribui com a modelagem do processo;
- A Presidência da Funai se manifesta, quando necessário, somente após uma análise de viabilidade econômica, social e ambiental, e tendo certeza jurídica de que não há ilícito na atividade.

O que é ilegal?

- ✗ Todo e qualquer contrato que tenha por objeto a posse da Terra Indígena, como arrendamento, parceria-rural, comodato, entre outros;
- ✗ A produção e comercialização de qualquer produto que esteja expressamente proibido em lei específica;
- ✗ O exercício de qualquer atividade que gere significativo impacto ambiental sem o devido licenciamento;
- ✗ Não recolher os impostos devidos sobre os processos produtivos.

Resumo:

- Escolha consciente e espontânea;
- Capacitação adequada (técnica e gestão);
- Organização comunitária; Equipamentos condizentes;
- Capital de giro;
- Licenciamento ambiental;
- Outras licenças

